

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Idade em favor de Servidor
Público Municipal. DEUSDETE
BRITO, Matrícula nº 1211195**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2020.

DECRETA

Art. 1º- Fica aposentado, voluntariamente, Por Idade, o Servidor **DEUSDETE BRITO**, RG nº 0147554594 e CPF nº 114.111.715-00, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 1211195, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, nos termos do artigo 42, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$455,09**(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$1.045,00**(um mil e quarenta e cinco reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda do Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM